




**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Nº 23/2021

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões

08, FEV 2021,

  
PRESIDENTE

**Considerando** que este Vereador tomou conhecimento do Contrato de Comodato firmado entre a Prefeitura Municipal e a Fiação e Tecelagem Pirassununga, para uso do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 2.784 (Cadastro Municipal nº 6887.05.024.006.00-9), local que antes sediava o CAPS Infantil e onde hoje está a Guarda Civil Municipal de Pirassununga;

**Considerando** que o contrato de comodato firmado contemplava apenas o imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 2.784, sob Cadastro Municipal nº 6887.05.024.006.00-9 (sede da Guarda Civil Municipal) e nada dispunha sobre os cuidados do imóvel lindeiro conhecido como campo da fábrica de tecelagem, com área total de 56.205.99 m<sup>2</sup> (Cadastro Municipal nº 6887.05.024.007.006);

**Considerando**, contudo, que as prorrogações contratuais encaminhadas a esta Casa de Leis, em resposta aos Pedidos de Informações nº 178/2017 e 159/2019 de autoria do ex-Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, apresentam cláusulas em que há o encargo comodatário "*consistente na capina e limpeza periódica da área do terreno, lindeira ao imóvel cedido que encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 6887.05.024.007.006 com área total de 56.205.99 m<sup>2</sup>*" em que pese não ser objeto do contrato de comodato inicial;

**Considerando** que, recentemente, havia uma equipe de servidores, com tratores fazendo a roçagem da área particular conhecido como campo de fábrica que possui mais de 56 m<sup>2</sup> de extensão (**vide foto anexa**), enquanto há inúmeras praças e áreas públicas com mato alto como a praça do Jardim São Valentim, dentre outros bairros.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, o seguinte pedido de informação:

a) Por que foi incluída na prorrogação do contrato de comodato a obrigação de capinar e limpar periodicamente o campo da fábrica (Cadastro Municipal nº 6887.05.024.007.006)?

b) Considerando que a obrigação de limpar o campo de fábrica não é vantajoso para a Administração Pública, pretende-se manter essa obrigação nas próximas prorrogações se estas existirem? Justificar e encaminhar cópia da última prorrogação contratual do Comodato firmado.

c) Desde que ano, a Municipalidade realiza a roçagem e limpeza do imóvel cadastrado na Municipalidade sob nº 6887.05.024.007.006 (campo da fábrica)?



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
*Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811*  
*Estado de São Paulo*  
*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*  
*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

---

d) Prestar outras informações a respeito.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
*Vereador*

*dmal*

Ver Carlos Luiz de Deus "Carlinhos" - Qual o motivo do trator fazer roçagem em área particular?

